

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 42, de 11 de dezembro de 2013.**

Extingue a Câmara Técnica de Sistemas de Informação/  
CTSI e Câmara Técnica de Enquadramento de  
Uso/CTEU

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - MG, CBH Suaçuí - MG, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e,

Considerando a Deliberação Normativa Nº 04, de 28 de fevereiro de 2007, que institui a Câmara Técnica de Sistemas de Informação/ CTSI e a Deliberação n º 05 de 28 de fevereiro de 2007 que instituiu a Câmara Técnica de Enquadramento de Uso/CTEU;

Considerando a falta de convocação das Câmaras Técnicas supracitadas desde a sua criação devido a falta de demanda;

Considerando a decisão da Plenária em reunião no dia 23 de agosto de 2012;

Considerando que as ações de Sistema de Informação e Enquadramento de uso estão contempladas no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce- PIRH E Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão D04 – PARH SUAÇUI;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Ficam extintas as Câmaras Técnicas de Sistemas de Informação/ CTSI e Câmara Técnica de Enquadramento de Uso/CTEU.

**Art 2º** Esta deliberação tem efeito a partir de 23 de agosto de 2012.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Valadares, 11 de Dezembro de 2013.



Luciane Teixeira Martins  
Presidente do CBH SUAÇUI